



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 117 | 27 de Junho de 2023

## Lei Paulo Gustavo

Já está disponível a  
**consulta pública** referente  
a **Lei Complementar 195**  
de 8 de julho de 2022.  
**Lei Paulo Gustavo.**

**Saiba mais no portal!**

P  
G  
A  
U  
L  
O  
G  
U  
S  
T  
A  
V  
O



A população consegue tirar dúvidas e fornecer sugestões direto na Secretaria de Turismo e Cultura, no endereço:

**Rua Barão de Santa Cruz, 266 (2º andar)**  
*Centro/Barra do Piraí-RJ*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretária Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal do Administração.....	07
Secretaria Municipal do Assistência Social.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	11
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	14



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### LEI MUNICIPAL Nº 3742 DE 23 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: FIXA DIÁRIAS PARA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA OS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal de Barra do Piraí, que se deslocarem em serviço para outro ponto do território nacional, farão jus à percepção de diária, nos exatos termos desta Lei, de modo a indenizá-los por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 2º. A diária descrita nesta Lei será concedida em forma de adiantamento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos.

Art. 3º. O montante do Anexo I desta Lei e serão revisados, anualmente, com base no índice do IGP-M ou outro que venha a substituí-lo, no mês de dezembro.

Art. 4º. Não será devido o pagamento de diária nas seguintes hipóteses:

I- Quando o deslocamento se der por menos de 8 (oito) horas, sendo devido, apenas, o pagamento com as despesas de alimentação e transporte, que forem devidamente comprovadas;

II- Quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência fora da sede se der por interesse público, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art. 5º. Para percepção da diária em forma de adiantamento, o interessado deverá requerer a abertura de processo administrativo, com preenchimento do formulário constante no Anexo II.

Art. 6º. O formulário descrito no artigo 5º deverá ser entregue no Departamento de Protocolo, que deverá autuá-lo como processo administrativo, incluindo a numeração correspondente, encaminhando-o, em seguida, ao Presidente para autorização prévia.

Art. 7º. Com a autorização prévia do Presidente, o processo administrativo será encaminhado à Controladoria para análise do formulário preenchido pelo interessado, especialmente, no que concerne ao valor requisitado.

§1º. Não havendo insubsistência, o Controlador emitirá parecer favorável ao adiantamento, encaminhando-o à Contabilidade para depósito do valor ao interessado.

§2º. Em havendo irregularidades, o Controlador determinará a manifestação do interessado.

§3º. Caso o interessado no adiantamento de diária seja o próprio Presidente, a autorização deverá ser assinada pelo Secretário-Geral de Administração.

Art. 8º. O interessado deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do adiantamento de diária, entregar a Controladoria os documentos comprobatórios da hospedagem, alimentação e/ou transporte, além dos seguintes documentos:

I- Comprovante ou declaração fornecida pelo local de destino do interessado;

II- Notas fiscais de todos os gastos realizados, com vistas a comprovar a utilização do recurso como adiantamento.

Art. 9º. O interessado, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do adiantam-

ento de diária, deverá restituir o valor excedente, se houver, na conta bancária da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art. 10. O Controlador deverá preencher o documento constante no Anexo III, emitindo-se parecer favorável ou contrário.

Art. 11. Com o parecer contrário, deverá o Controlador intimar o interessado para sanar a irregularidade encontrada, no prazo de 10 (dez) dias.

§1º. Caso não seja sanada a irregularidade apontada pelo Controlador, o interessado deverá restituir o valor integralmente recebido a título de adiantamento de diária.

§2º. Não sendo restituído o valor de forma integral, o Controlador deverá sugerir ao Secretário-Geral a instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar a irregularidade.

Art. 12. O processo administrativo descrito no art. 11, deverá respeitar o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao Presidente, ouvido a Procuradoria, aplicar as penalidades pertinentes, bem como determinar a inscrição em dívida ativa.

Art. 13. Constitui infrações disciplinares grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 14. Os valores das diárias serão os constantes do Anexo I desta Lei e serão revisados, anualmente, com base no índice do IGP-M ou outro que venha a substituí-lo, no mês de dezembro.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JUNHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 101/2023  
AUTOR: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA


A presente proposição visa regulamentar o pagamento de diárias aos nobres Vereadores e servidores do Poder Legislativo, especialmente, quanto ao critério objetivo e forma de pagamento, com vistas a solidificar a transparência nos gastos públicos, criando, inclusive, mecanismos para evitar-se pagamento em duplicidade ou contrários aos princípios inerentes à administração pública.



## Anexo I

Diária	Valor
Estado do Rio de Janeiro	R\$ 150,00
São Paulo e Belo Horizonte ou distância superior a 300 km	R\$ 250,00
Brasília	R\$ 4.000,00

## Anexo II

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>	
Nome:	
Matrícula:	
Cargo:	
Data da Viagem:	
Destino:	
Justificativa do adiantamento:	
Barra do Piraí, __ de _____ de _____.	
<p style="text-align: center;">_____</p> Assinatura do Interessado	

## Anexo III

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>			
Relatório	S	N	folha
Requerimento devidamente preenchido			
Processo administrativo registrado, autuado e numerado			
Autorização do Presidente			
Comprovante ou declaração fornecido pelo local de destino			
Nota Fiscal de todos os gastos realizados			

Processo nº. 5843/2020

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico através do Ofício SMTDE/004/2020 enviado à sociedade empresária H.S COUTINHO IND. E COMÉRCIO LTDA para que prestasse esclarecimentos sobre o início das obras de implantação do empreendimento objeto do Termo de Concessão de Incentivos cuja cópia encontra-se acostada aos autos em fls. 07/12, visto que o prazo já tinha se esgotado sem que as obras fossem iniciadas.

Verifica-se dos autos que a sociedade empresária respondeu ao ofício e apresentou como justificativa para não ter iniciado as obras, a suposta redução das vendas e situação econômica do país devido à pandemia por Covid-19, informando ainda não haver previsão para o início das mesmas.

Observe-se que, diante das notícias de crescimento do setor supermercadista veiculadas pela Associação dos Supermercados do Estado do Rio de Janeiro - ASSERJ (fls. 4-7), em 26/03/2021 foi enviado novo ofício à sociedade empresária já mencionada (fls. 13) e em resposta, a mesma informou não haver previsão para o início das obras alegando novamente a suposta crise no setor em decorrência da pandemia (fls. 14).

Cabe ressaltar que o prazo para início das obras previsto no Termo de Incentivo de fls. 07/12 findou em 06 de junho de 2020, e as alegações de suposta queda nas vendas no setor e crise econômica não se sustentam, vide informação de fls. 4-7, tanto que a própria sociedade empresária beneficiária do termo de incentivo em questão anunciou a instalação de uma filial no Município vizinho de Valença.

Cabe ressaltar que o anúncio das obras em Valença foi feito em setembro de 2020, após o término do prazo para início das obras de que trata o Termo de Incentivo, no município de Barra do Piraí, e após ter informado ao Município de Barra do Piraí a impossibilidade de iniciar as obras nesta cidade alegando inviabilidade econômica devido à crise financeira (fls. 03).

Note-se que a sociedade empresária anunciou investimento no município vizinho comprometendo-se não só a gerar empregos, mas também a recuperar prédio histórico daquela localidade (vide fls. 15-17).

O termo de concessão de incentivos de fls. 07/12 foi celebrado com a sociedade empresária em 09/12/2019, com vigência de 20 (vinte) anos, com a previsão de diversos incentivos previstos na cláusula Quarta dos quais, dentre outros, destaca-se: a Isenção do pagamento da Taxa de Aprovação de Projeto e de Reforma e Ampliação; Isenção do pagamento de IPTU por 20 anos; e Isenção do pagamento da taxa de publicidade.

Como contrapartida, a sociedade empresária em questão comprometeu-se a assegurar a geração de 100 novos empregos e, conforme se verifica na cláusula quinta, alínea b do referido termo, a empresa deveria iniciar a implantação da filial em até 180 (cento e oitenta), prazo que findou em 06/06/2020, sem que tenha sido iniciada a instalação do empreendimento na localidade, inexistindo sequer previsão.

Note-se que só a taxa de aprovação de projeto e de reforma e ampliação, cujo pagamento a sociedade empresária foi eximida de realizar (cláusula quarta, alínea a), corresponde ao valor de R\$ 32.276,57 (trinta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como demonstra o Documento de Arrecadação Municipal de fls. 18.

Desta forma, como bem ressalta o parecer da i. Procuradoria Geral do município em fls. 35/37, a sociedade empresária em questão foi notificada em duas oportunidades pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico (em 15/06/2020 e 26/03/2021) a fim de informar o prazo para início da implantação do empreendimento.

Todavia, a sociedade empresária H.S COUTINHO IND. E COMÉRCIO LTDA, apenas informou não existir previsão para início das obras diante da queda das vendas do varejo oriunda da situação pandêmica, informação comprovadamente inverídica conforme dados divulgados pela ASSERJ – Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro, de que o setor supermercadista registrou um crescimento de 3,47% no primeiro semestre de 2020 de acordo com o Índice Nacional de Vendas da Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), apurado pelo Departamento de Economia e Pesquisa da entidade aliada à notícia de abertura de uma filial do supermercado Casa do Arroz no município de Valença, com o compromisso de investir na restauração de um prédio histórico e a geração de 150 empregos naquele município., constando inclusive no site de pesquisas Google a indicação das futuras instalações da Casa do Arroz na referida cidade.

Assim, uma vez descumprida pela sociedade empresária a cláusula quinta, "a" do termo de concessão de incentivos firmado e não tendo a mesma sanado a irregularidade apesar de instada a se manifestar neste sentido, DECIDO pela rescisão unilateral do Termo de Concessão de Incentivos celebrado com a empresa H.S COUTINHO IND. E COMÉRCIO LTDA (fls. 07/12), devendo a sociedade empresária ser cientificada da presente decisão.

Comunique-se à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico para formalizar a rescisão, bem como para adoção das providências cabíveis quanto à cobrança dos valores devidos diante da rescisão, inclusive remetendo os autos aos setores competentes.

Em 23/06/2023.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



# ADMINISTRAÇÃO

## ERRATA

Processo nº 780/2023

Ata nº 45/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônicas-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde Empresa Supplex Comércio de Serviços Eireli.  
CNPJ. Nº 18.809.570/0001-92

Onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços 44/2023

Leia-se: Extrato da Ata de Registro de Preços 45/2023

Barra do Pirai, 27 de junho de 2023.

## ATO DE DISPENSA Nº 040/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios industrializados para as unidades escolares da rede Pública Municipal (creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental), visando sua distribuição aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

EMPRESA: TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORA AMBIENTAL LTDA

CNPJ:26.876.629/0001-93

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Pirai, 20 de junho de 2023.

Wanderson Luis Barbosa Lemos  
Secretário Municipal de Educação

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, de fls. 57 a 59, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai, 20 de junho de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

## EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022
PARTES:	O Município de Barra do Pirai, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Claro S/A.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 por 12 (doze) meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	25996/2022
VALOR:	R\$ 7.905,60
VIGÊNCIA:	27/06/2023 à 27/06/2024
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	23 de junho de 2023.



# ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Barra do Piraí, 26 de Junho de 2023.

## PORTARIA N.º 02/SMAS/2023

**De:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Para:** Secretaria Municipal de Comunicação Social

Considerando o disposto no artigo 1º, §2º e 3º do decreto nº 472, de 03 de abril de 2023;

Considerando a natureza e necessidades específicas desta Secretaria;

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do registro eletrônico de frequência os seguintes servidores em exercício de cargos de chefia, direção e assessoramento na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social listados abaixo:

- Darlene Gomes Baêta - mat.: 12267 - Diretor (a) do Departamento ADM

Paloma Blunk dos Reis Esteves  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula 9572

Rua Dona Guilhermina, 94 – Centro – Barra do Piraí – Telefone: 2443-1224  
E-mail – [smas@barradopirai.rj.gov.br](mailto:smas@barradopirai.rj.gov.br) – [www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## RESOLUÇÃO Nº 012 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

APROVA O DESLIGAMENTO DO INSTITUTO  
NOSSA SENHORA MEDIANEIRA DO CMDCA.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BP, em assembleia na reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2919/2017

Considerando o ofício enviado pelo Instituto Nossa Senhora Medianeira no dia 02 de junho de 2023;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Aprovar o desligamento do Instituto Nossa Senhora Medianeira do quadro de entidades inscritas no CMDCA/BP.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura e será publicada em Boletim Oficial do Município.

Barra do Piraí, 13 de junho de 2023.

  
Lucimar Theodora de Lima Santos  
Presidente do CMDCA/BP

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030  
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br  
Tel: (24) 2442-6038

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2024/2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições e conforme Art. 17 do Edital nº 01/2023/CMDCA publicado no Boletim Municipal nº 61 de 03/04/2023, torna pública a análise dos recursos das candidaturas indeferidas e seus respectivos resultados.

Os candidatos cujos recursos foram indeferidos terão o prazo para a interposição de recurso à plenária do CMDCA entre 28/06/2023 a 04/07/2023 e a publicação definitiva dos pré-candidatos aptos a serem submetidos a prova de aferição acontecerá até 05/07/2023.

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Nº Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	José Amado de Barros Guimarães	Deferido
15	Vera Lúcia de Jesus Manso	Indeferido
17	Jorge Henrique da Cunha Oliveira	Deferido
21	Nian Sasha Clímaco da Silva	Indeferido

Barra do Piraí, 27/06/2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA



## SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADO:

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2023	17/04/2023	0000793779	49.350,55	0,00	49.350,55

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada: SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2023	06/04/2023	0000793779	70.140,00	0,00	70.140,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2023	05/04/2023	0000793779	1.878.327,85	19.394,44	1.858.933,41

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
----------------	---------	----------	-------------	----------------	---------------





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



04/12 em 2023	12/04/2023	0000793779	1.700,00	0,00	1.700,00
---------------	------------	------------	----------	------	----------

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2023	12/04/2023	0000793779	205.530,48	0,00	205.530,48

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 Ação Detalhada: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2023	12/04/2023	0000793779	20.960,49	0,00	20.960,49
04/12 em 2023	12/04/2023	0000793779	28.350,50	0,00	28.350,50
02/12 em 2023	19/04/2023	0000793779	2.000,00	0,00	2.000,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2023	12/04/2023	0000793779	20.150,38	0,00	20.150,38

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2023	04/04/2023	0000793779	5.057,00	0,00	5.057,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2023	04/04/2023	0000793779	9.542,84	0,00	9.542,84

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2023	04/04/2023	0000793779	29.055,16	0,00	29.055,16

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Ação: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
 Ação Detalhada: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2023	12/04/2023	0000793779	138.012,00	0,00	138.012,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)  
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Ação: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2023	04/04/2023	0000793779	5.468,40	0,00	5.468,40
04/12 em 2023	04/04/2023	0000793779	103.899,60	0,00	103.899,60

**GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de maio de 2023.**

Dione Barbosa Caruzo  
 Secretário Municipal de Saúde

## RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
10437/2023	ALESSANDRA DE SOUZA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	20/06/2023	290/2023
10438/2023	DILCELENE SOARES SEVERINO DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	17/05/2023	291/2023
10439/2023	GERALDO LUIS DE OLIVEIRA PEGAS	LICENÇA MÉDICA	29	23/05/2023	292/2023
10440/2023	GLEICE SILVEIRA LEAL	LICENÇA MÉDICA	30	31/05/2023	293/2023
10442/2023	KATIA KELLER CRISPIM BATISTA SILVESTRE	LICENÇA MÉDICA	120	16/05/2023	294/2023
10443/2023	LUCIANA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	29/05/2023	295/2023
10444/2023	LUCIANA BRUNORIO DA SILVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	31/05/2023	296/2023
9653/2023	MARCELA ROCHA DA COSTA DE OLIVEIRA	LICENÇA MATERNIDADE	120	13/06/2023	297/2023
10445/2023	MARINA SOARES DE MORAES	LICENÇA MÉDICA	20	06/06/2023	298/2023
10446/2023	SOLANGE DOUGLAS TOBIAS	LICENÇA MÉDICA	90	25/04/2023	299/2023
10448/2023	WILLEAM PINTO GOMES	LICENÇA MÉDICA	120	17/05/2023	300/2023



PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
10380/2023	ALESSANDRA DE SOUZA SILVA	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	14	06/06/2023	270/2023
10381/2023	ALESSANDRA MARIA RIBAS ALVES DA MOTTA	LICENÇA MÉDICA	51	11/06/2023	271/2023
10382/2023	ANDREA FERNANDES DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	08/06/2023	272/2023
10383/2023	ANGELA MARIA ALBINO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	28/06/2023	273/2023
10385/2023	DANIELE CRISTINA BARBOSA LACHINE	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	22	31/05/2023	274/2023
10386/2023	DANIELE CRISTINA BARBOSA LACHINE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	22/06/2023	275/2023
10388/2023	ELISA RIBEIRO DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	30	07/06/2023	276/2023
10389/2023	FLAVIA DE FATIMA BAHIA PIRES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	01/06/2023	277/2023
10391/2023	GERALDO LUIS DE OLIVEIRA PEGAS	LICENÇA MÉDICA	30	21/06/2023	278/2023
10392/2023	LUCIANA SOARES BARROSO	LICENÇA MÉDICA	120	19/06/2023	279/2023
10394/2023	LUIS PAULO DA SILVA RODRIGUES	LICENÇA MÉDICA	40	02/06/2023	280/2023
10395/2023	MERY ANNE PEREIRA DIAS BERNARDES	LICENÇA MÉDICA	31	01/06/2023	281/2023
10396/2023	ROSANGELA BATISTA FREIRE	LICENÇA MÉDICA	34	31/05/2023	282/2023
10400/2023	SILVIA MARITANA NASCIMENTO ALVARENGA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	29/05/2023	283/2023
10401/2023	SOLANGE DOS SANTOS SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	30/06/2023	284/2023
10403/2023	SORAYA SOARES DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	30	14/06/2023	285/2023
10404/2023	VANIA APARECIDA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	27	28/05/2023	286/2023
10405/2023	VANIA APARECIDA DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	26/06/2023	287/2023
10406/2023	VANIA MARIA DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	150	17/03/2023	288/2023
10407/2023	VIVIANE DE MATOS ALVES	LICENÇA MÉDICA	120	02/06/2023	289/2023

**CONVOCAÇÃO Nº 130/2023  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 02/2023**

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 02/2023, homologado através do Decreto nº 497 de 2023, a comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com os documentos inseridos no ato da inscrição e mais cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, inscrição do PIS/PASEP, e-mail e telefone para contato, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
SABRINA BRAGA NUNES	2306010925555400	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ FELIPE DA SILVA	2305302257046230	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAICON FERRAZ DE PAULA	2305300717597100	FISCAL IMOBILIÁRIO
ADEMILENE NASCIMENTO SAMUEL IZIDRO	2305300014561890	FISCAL IMOBILIÁRIO
INGRID DE SOUZA BITTENCOURT	2305301944022330	FISCAL IMOBILIÁRIO

**CONVOCAÇÃO Nº 131/2023  
PROCESSO SELETIVO 001/2019**

Convocamos os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019, e prorrogado pelo Decreto nº 223 de 15 de julho de 2021, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 7067/2023.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JÉSSICA RAMOS	000119	NUTRICIONISTA

